

**Estado de Goiás - Poder Judiciário****1ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4,****Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.****5ª andar, salas 506 e 507.****Email: 1upj.civelgyn@tjgo.jus.br - Telefone: (62)3018-6556 e 6557****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL COM BASE NO ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005 NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. E OUTROS, nº 0115033.97.2016.8.09.0051. O DR. PEDRO RICARDO MORELLO BENDOLAN, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE GOIÂNIA/GO, na forma da Lei, FAZ SABER pelo presente edital que ficam convocados todos os credores sujeitos à Recuperação Judicial de TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. E OUTROS, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma virtual, por meio da plataforma digital BEx(<https://www.plataformabex.com.br/>), no dia 11 de novembro de 2024 às 10h (dez horas), com admissão às 9h (nove horas) horário de Brasília, ocasião em que será instalada a Assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, no dia 18 de novembro de 2024 às 10h (dez horas), com admissão às 9h (nove horas) horário de Brasília, na mesma plataforma virtual, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes na Plataforma Bex. Os credores legitimados a votar devem realizar seu cadastramento, bem como poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que realizem seu cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para agctransbrasiliana@brasilexpert.com.br, anexando o documento hábil de representação (chancelado pelo TJ/GO), observando o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista neste edital, ou seja, até às 10h (dez horas) do dia 07/11/2024 para a 1ª convocação e até às 10h (dez horas) do dia 13/11/2024 para a 2ª convocação, contendo ainda as informações relacionadas na petição de procedimentos juntada aos autos pela Capital Administradora Judicial de movimento nº 6.382 O credor poderá também indicar o número do movimento dos autos em que se encontre o documento, o que poderá ser feito no mesmo prazo do parágrafo anterior, através do e-mail agctransbrasiliana@brasilexpert.com.br. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/2005. A Assembleia será presidida pelo representante legal da Administradora Judicial e tem como objetivo a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação ou reprovação da destituição do atual gestor judicial; b) aprovação ou reprovação do retorno do sócio à administração da empresa; c) aprovação, rejeição ou modificação da Emenda ao 7º Aditivo do Plano de Recuperação Judicial – mov. 5.911. As instruções detalhadas para cadastramento, acesso e utilização do sistema estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente Edital de convocação será publicado e afixado na sede e filiais das empresas na forma do art. 36, § 1º da Lei 11.101/2005, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei 11.101/2005. NADA MAIS. Eu, Diego de Oliveira Palhares, Analista Judiciário, digitei.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: Joely Ferreira de Oliveira Carvelo - Data: 09/10/2024 16:42:47



Goiânia, 9 de outubro de 2024.

assinado eletronicamente

PEDRO RICARDO MORELLO BENDOLAN
Juiz de Direito

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UBJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: Joely Ferreira de Oliveira Carvelo - Data: 09/10/2024 16:42:47

